



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 230/2001

Em, 29 de Maio de 2001.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CUSTEAR DESPESAS COM
FUNERAL DO EX-PREFEITO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais. "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei".

ARTIGO 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com funeral do Ex-Prefeito ALMIR CORREA MACHADO DE OLIVEIRA.

ARTIGO 2º - As despesas são da ordem de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e ocorrerão por conta de dotações orçamentárias, de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta a Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2001.

Temístocles de Almeida Ribeiro
-PREFEITO -

